



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 002
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017/PMO - SRP
REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A
EMPRESA BATISTA AMARAL & AMARAL
LTDA., NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91.

CONTRATADA

BATISTA AMARAL & AMARAL LTDA., com sede na Av. Prefeito Nelson Souza, nº 2112, Bairro São Francisco, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.230.897/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio proprietário o Sr. **Fernando Batista do Amaral**, (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº 5996819-SSP/SP e CPF. Nº 120.500.162-04.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2017/PMO - SRP, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão presencial nº 025/2017/PMO - SRP, bem como proposta apresentada pela empresa.

1- DO OBJETO

1.1. Registro de preços que objetiva a Futura ou Eventual Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos para o exercício de 2017, devido esses produtos terem sido fracassados durante o certame do Pregão Presencial 010/2017/PMO, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 1.542.596,10 (Um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e dez centavos), referentes ao quantitativo solicitado pelas Secretarias e valores licitados, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant. Total	Valor	Marca	Valor total
------	-----------	-----	--------------	-------	-------	-------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



1	Aditivo para Gasolina 24x200F	Litro	500	R\$ 13,00	UNIV	R\$ 6.500,00
2	Aditivo para radiador	Lt	50	R\$ 16,30	UNIV	R\$ 815,00
3	Fluido para freio dot 3	Lt	600	R\$ 25,00	URSA	R\$ 15.000,00
4	Fluido para freio dot 4 500ml	Frsc.	100	R\$ 18,50	TEXACO	R\$ 1.850,00
5	Gasolina aditivada	Lt	21355	R\$ 4,47	UNIV	R\$ 95.456,85
6	Gasolina comum	Lt	120000	R\$ 4,36	UNIV	R\$ 523.200,00
7	Graxa para lubrificação	Kg	1020	R\$ 21,00	IPIRANGA	R\$ 21.420,00
8	Óleo 4 tempos náutico SEA 20W 50 para motor de popa.	Lt	50	R\$ 21,00	UNIV	R\$ 1.050,00
9	Óleo 4 tempos para motor rabeta	Lt	250	R\$ 21,00	VARGAS	R\$ 5.250,00
10	Óleo desingripante em spray	Lt.	600	R\$ 16,80	UHITE LUB	R\$ 10.080,00
11	Óleo diesel comum	Lt	100000	R\$ 3,60	UNIV	R\$ 360.000,00
12	Óleo diesel S10	Lt	50000	R\$ 3,78	UNIV	R\$ 189.000,00
13	Óleo 10w30, acondicionado em baldes de 20 litros	Lt	800	R\$ 14,88	URSA	R\$ 11.904,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



14	Óleo 10w40, acondicionado em baldes de 20 litros	Lt	800	R\$ 17,90	URSA	R\$ 14.320,00
15	Óleo hidráulico 10W/BB	Lt	50	R\$ 18,00	URSA	R\$ 900,00
16	Óleo hidráulico 15W/B	Lt	50	R\$ 21,00	URSA	R\$ 1.050,00
17	Óleo hidráulico aw68	Lt	1000	R\$ 15,17	TEXACO	R\$ 15.170,00
18	Óleo lubrificante 20 w40	Lt	800	R\$ 15,50	TEXACO	R\$ 12.400,00
19	Óleo lubrificante 20 w50	Lt	90	R\$ 16,50	TEXACO	R\$ 1.485,00
20	Óleo lubrificante 02 tempos	Lt	775	R\$ 17,00	URSA	R\$ 13.175,00
21	Óleo lubrificante 10w 20x1	Lt	1000	R\$ 17,50	CASTROL	R\$ 17.500,00
22	Óleo lubrificante 15w40 6x4	Lt	925	R\$ 14,67	URSA	R\$ 13.569,75
23	Óleo lubrificante 40	Lt	800	R\$ 16,27	TEXACO	R\$ 13.016,00
24	Óleo lubrificante 5w30	Lt	50	R\$ 45,06	TEXACO	R\$ 2.253,00
25	Óleo lubrificante 5w40	Lt	66	R\$ 46,00	TEXACO	R\$ 3.036,00
26	Óleo lubrificante aditivo para gasolina	Lt	500	R\$ 13,67	LUBRI	R\$ 6.835,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

27	Óleo lubrificante diesel 15w40	Lt	1000	R\$ 18,15	URSA	R\$ 18.150,00
28	Óleo lubrificante extra turbo 20x1	Lt	1000	R\$ 14,15	URSA	R\$ 14.150,00
29	Óleo lubrificante la 40 20x1	Lt	1000	R\$ 13,80	URSA	R\$ 13.800,00
30	Óleo lubrificante para motor à gasolina sj20w50	Lt	650	R\$ 16,60	TEXACO	R\$ 10.790,00
31	Óleo lubrificante Para motor TD15W40	Lt	1500	R\$ 16,40	TEXACO	R\$ 24.600,00
32	Óleo lubrificante para transmissão 140 20x1	Lt	1000	R\$ 16,60	TEXACO	R\$ 16.600,00
33	Óleo lubrificante SAE 40, acondicionados em baldes com 20 litros	Lt	750	R\$ 13,50	URSA	R\$ 10.125,00
34	Óleo lubrificante SAE 90 DB	Lt	800	R\$ 16,45	URSA	R\$ 13.160,00
35	Óleo lubrificante SAE 90 para motor rabeta	Lt	50	R\$ 17,90	URSA	R\$ 895,00
36	Óleo lubrificante sj20w50	Lt	425	R\$ 15,60	TEXACO	R\$ 6.630,00
37	Óleo lubrificante sj24x1	Lt	800	R\$ 15,00	TEXACO	R\$ 12.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

38	Óleo para direção hidráulica, acondicionados em balde contendo 20 litros	Lt	800	R\$ 18,60	TEXACO	R\$ 14.880,00
39	Óleo para engrenagem 90	Lt	590	R\$ 16,70	TEXACO	R\$ 9.853,00
40	Óleo para motor 02 tempos náutico	Lt	500	R\$ 20,80	TEXACO	R\$ 10.400,00
41	Óleo para o cambio	Lt	75	R\$ 17,70	URSA	R\$ 1.327,50
42	Óleo para transmissão SAE 30	Lt	500	R\$ 18,00	TEXACO	R\$ 9.000,00
						R\$ 1.542.596,10

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

11 – Gabinete do Prefeito

1111 – Gabinete do Prefeito.

04.122.0008.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

33.90.30.00 – Material de Consumo

12 – Secretaria Municipal de Governo.

1212 – Secretaria Municipal de Governo

04.122.0008.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo.

33.90.30.00 – Material de Consumo

13 – Secretaria Mun. De Adm. E Desenv. Humano.

1313 – Secretaria Mun. De Adm. E Desenv. Humano

04.122.0008.2.008 – Manutenção das Atividades da SEMAD

33.90.30.00 – Material de Consumo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



14 – Sec. Mun. Planej. Orçamento e Finanças.

1414 – Sec. Mun. Planej. Orçamento e Finanças.

04.122.0008.2.009 – Manutenção das Atividades da SEMPOF

33.90.30.00 – Material de Consumo.

16 – Sec. Mun. Saneam. Urb. e Infraestrutura

1616 – Sec. Mun. Saneam. Urb. e Infraestrutura.

04.122.0008.2.014 – Manutenção das Atividades da SEURBI

33.90.30.00 – Material de Consumo

17 – Sec. Mun. Desenv. Rural e Abastecimento.

1717 – Sec. Mun. Desenv. Rural e Abastecimento

20.122.0008.2.016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

33.90.30.00 – Material de Consumo

18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13.122.0005.2.020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT.

33.90.30.00 – Material de Consumo

20 – Sec. Mun. Pesca, Aquic. E Integ. Rural.

2020 – Sec. Mun. Pesca, Aquic. E Integ. Rural

04.122.0008.2.026 – Manutenção da Secretaria de Pesca, Aquicultura e Integração Rural.

33.90.30.00 – Material de Consumo

30 – Fundo Municipal de Meio Ambiente.

3030 – Sec. Mun. Pesca, Aquic. E Integ. Rural.

18.122.0008-2.076 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

2424 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

33.90.30.00 – Material de Consumo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.301.0003.2.031 – Manutenção do Programa de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO.

33.90.30.00 – Material de Consumo

10.301.0003.2.032 – Manutenção do Programa Saúde Bucal.

33.90.30.00 – Material de Consumo

10.301.0003.2.034 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde.

33.90.30.00 – Material de Consumo

10.301.0003.2.028 – Manutenção do Programa Municipal Comunidade Assistida.

33.90.30.00 – Material de Consumo

10.301.0003.2.037 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

33.90.30.00 – Material de Consumo

10.302.0003.2.039 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade – MAC

33.90.30.00 – Material de Consumo

2525 – Fundo Municipal de Educação.

12.361.0010.2042 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação;

33903000 – Manutenção de Consumo

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0010.2041 – Manutenção do Programa Salário Educação – SALED.

33903000 – Manutenção de Consumo

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0010.2046 – Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE.

33903000 – Manutenção de Consumo

2626 – Fundeb.

12.361.0010.2052 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

33903000 – Material de Consumo

2626 – Fundeb

12.361.0010.2053 – Manutenção das Educação Infantil – Fundeb 40%



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



33903000 – Material de Consumo

2626 – Fundeb

12.366.0010.2055 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – EJA

33903000 – Material de Consumo

2626 – Fundeb

12.367.0010.2056 – Manutenção da Educação Infantil – Fundeb 40%

33903000 – Material de Consumo

27 – FMAS

2727 – Fundo Municipal de Assistência Social/2018.

08.122.0008.2.058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social;

33.90.30.00 – Material de Consumo

08.241.0006.2.059 – Benefícios de Prestação Continuada - BPC

33.90.30.00 – Material de Consumo

08.243.0006.2.060 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD/PBF;

33.90.30.00 – Material de Consumo

08.243.006.2.061 – Manutenção do Conselho Tutelar;

33.90.30.00 – Material de Consumo

08.243.006.2.062 – Manutenção do Programa Família Acolhedora de Crianças e Adolescentes;

33.90.30.00 – Material de Consumo

08.243.0006.2.063 – Ações Estratégicas do Programa de Erradi. Do Trabalho Infantil - PETI

33.90.30.00 – Material de Consumo

08.243.0006.2.064 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD-SUAS

33.90.30.00 – Material de Consumo

08.243.0006.2.065 – Manutenção do Programa Primeira Infância;

33.90.30.00 – Material de Consumo

08.244.0006.2.066 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

33.90.30.00 – Material de Consumo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



08.244.0006.2.067 – Manutenção dos Conselhos Municipais da Mulher do Idoso e das Pessoa com Deficiência

33.90.30.00 – Material de Consumo

08.244.0006.2.068 – Manutenção do Bloco Social Básica;

33.90.30.00 – Material de Consumo

08.244.0006.2.070 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial;

33.90.30.00 – Material de Consumo

08.334.0007.2.071 – Apoio à Feira Empreendedora.

33.90.30.00 – Material de Consumo

2828 – Fundo Municipal Direito da Criança e do Adolescente.

08.243.0006.2.072 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos - PSE

33.90.30.00 – Material de Consumo

08.243.0006.2.073 – Manutenção do Projeto Escola de Música.

33.90.30.00 – Material de Consumo

08.243.0006.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

33.90.30.00 – Material de Consumo

08.243.0006.2.075 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

33.90.30.00 – Material de Consumo

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado, até o dia 10 de cada mês vencido, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser revisto, nos termos dos Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, além do disposto no Termo de referência do Edital n°. 025/2017/PMO - SRP, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- c) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Fornecer o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, cada solicitação das secretarias.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- e) Fornecer o objeto e emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SECRETARIAS E FUNDOS**, de acordo com as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, bem como discriminar na mesma o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- f) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/Secretarias e Fundo ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do objeto deste edital, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- g) Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, bem como o abastecimento dos veículos.
- h) A contratada deverá possuir posto de combustível terrestre e fluvial no município de Óbidos - PA para facilitar o abastecimento dos veículos terrestres e fluviais. Caso não possua posto de fluvial a contratada deverá viabilizar uma forma de abastecimento de maneira que os serviços oferecidos pelas secretarias que necessitam desse tipo de atendimento não seja prejudicado.
- i) A contratada deverá fornecer os produtos de acordo com as normas da ANP e demais órgão de fiscalização e controle;
- j) A PMO/SECRETARIAS E FUNDOS será rigorosa na fiscalização do fornecimento do objeto, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à observância qualidade dos mesmos.
- k) Constitui encargos exclusivos da CONTRATADA o pagamento de tributos, taxas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação.
- l) A contratada deverá entregar os produtos de forma parcelada, de acordo com as solicitações dos setores requisitantes das secretarias, nos endereços mencionados nas ordens de fornecimento, de segunda à sexta - Feira, das 08:00hs às 13:00hs, exceto nos feriados.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



m) A contratada deverá abastecer os veículos terrestres nos postos de abastecimentos;

n) A contratada deverá abastecer as embarcações em postos fluviais, Caso não possua posto fluvial a contratada deverá viabilizar uma forma de abastecimento de maneira que os serviços oferecidos pelas secretarias que necessitam desse tipo de atendimento não seja prejudicado.

o) A contratada deverá fornecer os produtos com validade não inferior a 12 (doze) meses.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- b) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- e) Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
- f) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- h) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



9.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelos gestores das Secretarias Municipais e servidores competentes designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.2 - É vedado ao **CONTRATANTE** e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3 - A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



11.1. O local, prazo e condições de entrega dos combustíveis e lubrificantes serão os mesmos previstos no **item 7** deste contrato.

11.2. A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Após a entrega dos produtos pelo (s) fornecedor(s) a PMO por meio de suas secretarias e fundos, disporá de um período de até 02(dois) dias úteis para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO por intermédio de suas secretarias, emitirá o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, no prazo de 02(dois) dias úteis.

12 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. A fiscalização da contratação e da entrega dos materiais será exercida pelos seguintes funcionários, nos termos da Lei nº 8.666/93:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB

End.: Rua Almirante Barroso, s/n, Centro, Óbidos - PA;

Fiscal(is): Maelson Bentes Vieira - Zelador.

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD

End.: Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, Óbidos - PA;

Fiscal(is): Waldirene de Sousa Barros - Auxiliar Administrativo.

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

End.: Sito à Rua José do Patrocínio, 158, Bairro de Fátima, em Óbidos - PA;

Fiscal(is): Responsável pelos setores de compras e financeiro.

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

End.: Travessa Bom Jesus, s/n, Centro, Óbidos - PA;

Fiscal(is): Vicente de Paulo do Amaral Figueira – Decreto 165/2017 e Tatiane Printes Ribeiro.

Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI

End.: Avenida Prefeito Nelson Souza, nº 681, Fátima, Óbidos - PA;

Fiscal(is): Queila Pinheiro dos Santos - Chefe de Divisão de Infraestrutura.

Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural – SEMPAP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



End.: Avenida Prefeito Nelson Souza, nº 681, Fátima, Óbidos - PA.

Fiscal(is): Queila Pinheiro dos Santos - Chefe de Divisão de Infraestrutura.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

- End.: Praça Barão do Rio Branco, s/n, Cento, Óbidos - PA.

Fiscal(is): **Nádia dos Santos Galúcio** – Departamento de Compras

12.2. Aos fiscais acima mencionados quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providência.

13 - DA RESCISÃO

13.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



14.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES:

15.1. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

15.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

15.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

16 - DA LICITAÇÃO

16.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 025/2017/PMO - SRP.

17 - DA VIGÊNCIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



17.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento dos produtos serão de 19/01/2018 a 31/12/2018 ou até o término dos quantitativos.

18 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

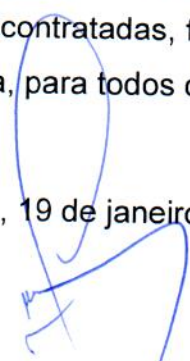
18.1. A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

19 - DO FORO

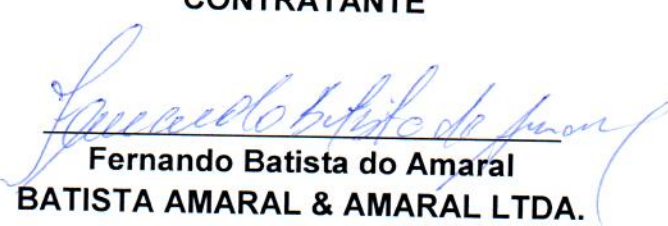
19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

19.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 19 de janeiro de 2018.



Francisco José Alfaia De Barros
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Fernando Batista do Amaral
BATISTA AMARAL & AMARAL LTDA.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: Stelina Ribeiro de Oliveira CPF: 457.940.492-00

NOME: Josirek Soares Lima CPF: 057.574.382-45